



CÂMARA MUNICIPAL DE
ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR JUNINHO DO INTERIOR

MOÇÃO DE PESAR nº _____

Manifesta pesar pelo falecimento da Sra. Marlene Maria Nicolini Vettorazzi.

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Parlamentares,

É com profundo pesar que submeto à apreciação desta Casa Legislativa, a presente moção em homenagem à memória da Sra. Marlene Maria Nicolini Vettorazzi, ocorrido no dia 30 de setembro de 2025.

Moradora da comunidade de Alto Joeba, Marlene era conhecida por sua dedicação à família e pelo exemplo de bondade e generosidade com todos ao seu redor. Era esposa de Felix Vettorazzi, com quem construiu uma vida pautada no amor, no respeito mútuo e na solidariedade. Juntos, formaram uma família exemplar, sendo Marlene mãe de três filhos e avó de uma neta.

Seu falecimento representa uma perda irreparável para a comunidade de Alto Joeba, onde era muito estimada e querida por todos. Marlene deixa saudades, mas também um legado de valores humanos, simplicidade e dedicação à família.

Diante desta perda, externamos nossa solidariedade e os mais sinceros sentimentos aos familiares e amigos, rogando a Deus que conforte seus corações e dê força para enfrentar este momento de dor.

Requer-se ainda, que seja encaminhada uma cópia desta moção de Pesar à família da Sra. Marlene Maria Nicolini Vettorazzi, com uma forma de reconhecimento e homenagem a sua vida e legado.

Plenário Urias Simões dos Santos, 06 de outubro de 2025.

JUNINHO DO INTERIOR
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 350031003800340033003A005000

Assinado eletronicamente por **Juninho do Interior** em 03/10/2025 13:30

Checksum: **2A308A47297B6C655CA424C365FA6E4660EF06FB5D67DDF3CE7245799A6C949B**

Assinado eletronicamente por **Vandinho Salarini** em 07/10/2025 07:35

Checksum: **96E244D942F4836D042B0574A975DBF883EF887EB7DCC679D2036407D1B05AFB**

